



LAS BELA BRASIL
Leilão Sindi



DOADORAS, TOUROS, ANIMAIS JOVENS, PRENHEZES ESPECIAIS

2 DE MAIO

Quinta-feira • 20h • Sede ABCSindi • Uberaba - MG

CATÁLOGO

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ACESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PREENHIZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distintos do(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão. Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHIZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PREENHIZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a)s em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração fecundada, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará o COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(is), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

LOTE

01



Vendedor: Agropecuária Baguassu

CAMILLE FIV DO BAGUASSU

Fêmea - RG: CICS 68 - Nasc.:13/11/2018

BANGUE DA ESTIVA |

HEROI DA ESTIVA |

TABA DA ESTIVA |

ARCANJO PORANGABA

ORGANDI DA ESTIVA |

DUPLICATA DA ESTIVA |

UTINGA |

| QUERENTE DA ESTIVA

| BULDOGUE AJCF

| PEROLA DA AJCF

FORTUNA FIV AJCF

| EVERED DA ESTIVA

| TIARA FIV DA ESTIVA

| JANGADA DA ESTIVA

Arcanjo da Porangaba x Fortuna da AJCF

Uma das melhores filhas do Grande Campeão nacional Arcanjo da Porangaba, na Fortuna da AJCF.

CAMILLE FIV DO BAGUASSU, apesar de tão jovem, apresenta uma notável estrutura. Herda de sua mãe todas as características que uma matriarca exige.

Fortuna AJCF (Buldogue AJCF X Tiara da Estiva), fabulosa filha do grande campeão da Expozebu 2015. Novilha de notável estrutura, imponente e equilibrada. Destaca-se por sua fenomenal carcaça, ricamente revestida de musculatura, morfologia bem distribuída e harmoniosa, com passagens limpas e suaves; garupa convexa; inserção de cauda perfeita, impressionante qualidade de aprumos e muita nobreza racial. Neta de Evered da Estiva, com Jangada da Estiva, dois ícones da raça Sindi.

CAMILLE FIV DO BAGUASSU é Irmã própria do Canry FIV Baguassu, um dos destaques do plantel, único animal a conquistar o título nas três mais importantes exposições do país: Festa do boi, Expo em João Pessoa e Expozebu.

Comprador:.....Valor: R\$.....

LOTE

02



Vendedor: Agropecuária Baguassu

CAIANE BAGUASSU

Fêmea - RG: CICS 37 - Nasc.:18/06/2017

BANGUE DA ESTIVA |

HEROI DA ESTIVA |

TABA DA ESTIVA |

ARCANJO PORANGABA

ORGANDI DA ESTIVA |

DUPLICATA DA ESTIVA |

UTINGA |

| ROBO-E

| QUATAR DA AJCF

| SAROVA D

JANGADA3 FIV DO BAGUA

| BALUARTE DA ESTIVA

| JANGADA DA ESTIVA

| BARAUNA DA ESTIVA

Arcanjo da Porangaba x Jangada 3 do Baguassu (Quatar AJCF x Jangada da Estiva)

Novilha com beleza racial e funcionalidade evidente, possui carcaça moderna e equilíbrio entre as partes.

Filha do Grande Campeão Nacional, Arcanjo da Porangaba em uma das melhores filhas da Jangada da Estiva, que a Agropecuária Baguassu já criou.

JANGADA3 FIV DO BAGUASSU, Campeã Nacional Vaca Jovem e Melhor Úbere do Torneio Leiteiro da Nacional da raça Sindi.

Comprador:.....Valor: R\$.....

LOTE

03



Vendedor: Agropecuária Baguassu

NAGOIA

Fêmea - RG: JJFS 280 - Nasc.:06/05/2015

TAMBAQUI |

TERERE P |

NAGOIA P |

DISCARADO CARIRI

BALAZIO DA ESTIVA |

MAYME DA ESTIVA |

BONITEZA DA ESTIVA |

| VELUDO-E

| ALFERES P

| REVOLTA P

FIGA CARIRI

| INDIO DA ESTIVA

| DINNA FIV CARIRI

| TRAMONTINA P

Discarado do Cariri x Figa Cariri

Matriz com sangue do nordeste, filha de Discarado Cariri - Reservado Grande Campeão Nacional 2014. Touro que fez história no nordeste.

Segue parida de fêmea, do Grande Campeão Nacional e Campeão da PGP, Unicéfano da Estiva

Comprador:.....Valor: R\$.....

LOTE

04



Vendedor: Sindi P

ILUSIONISTA P

Fêmea - RG: POP 2909 - Nasc.:10/05/2017

CALENDARIO D |

LEONEZ P |

FOLIA P |

TAQUARY P

GALOPIM D |

MANICURE P |

FORTALESA |

EVERED DA ESTIVA

TAMBAQUI

ORCA

XEPA P

CALENDARIO D

LUANA P

CURITIBA

Extraordinária novilha com excelente caracterização racial e bons aprumos. Seu pai o Taquary P é um animal de produção comprovada tendo sido inclusive reservado campeão nacional de progênie de pai, seu avô materno o Tambaqui E é dos principais reprodutores da raça. Ela segue com prenhez positiva do principal touro do rebanho P na atualidade, o Dileto P.

Comprador:.....Valor: R\$.....

LOTE

05



Vendedor: Sindi OT

CORA OT X UNICEFANO DA ESTIVA

RECEPTORA: 127 - PRENHEZ

BANDIDO DA ESTIVA |

QUENTÃO DA ESTIVA |

DANÇARINA DA ESTIVA |

UNICEFANO DA ESTIVA

HEROI DA ESTIVA |

RASTA FIV DA ESTIVA |

MOGIANA DA ESTIVA |

| FAMOSO DA ESTIVA

| QUERENTE DA ESTIVA

| HERESIA DA ESTIVA

CORA OT

| HEROI DA ESTIVA

| URTICARIA DA ESTIVA

| RAICA DA ESTIVA

Acasalamento que exprime o que há de melhor em desempenho e funcionalidade na raça Sindi. Receita para uma futura grande campeã! Cora foi reservada grande campeã da Expozebu/2018, doadora da cabeceira absoluta da seleção OT e vem produzindo animais de total destaque. Unicéfano foi o campeão da 1ª PGP oficial das Reunidas Castilho e grande campeão da Expozebu/2016, é DECA 1 no sumário do PMGZ/ABCZ, com índice 24,02.

Comprador:.....Valor: R\$.....

LOTE

06



Vendedor: Beabisa Agricultura

RAVENA DA BEABISA X BULLDOGUE AJCF

RECEPTORA: 1787 - PRENHEZ

FAMOSO DA ESTIVA |

QUERENTE DA ESTIVA |

HERESIA DA ESTIVA |

BULLDOGUE AJCF

TABAJARA D |

PEROLA DA AJCF |

RITA D |

| CRAVO DA ESTIVA

| EVERED DA ESTIVA

| LAGOSTA

RAVENA DA BEABISA

| BALUARTE DA ESTIVA

| JANGADA DA ESTIVA

| BARAUNA DA ESTIVA

A seleção BEABISA disponibiliza uma prenhez exclusiva, sexada de fêmea, Ravena da BEABISA, doadora provada, filha da matriarca Jangada da Estiva e do pilar de raça Evered, Ravena é Deca 1 no PMGZ/ABCZ, com destaque para: peso ao sobreano, total materno do peso à desmama, idade ao primeiro parto e peso a fase materna.

O pai da prenhez é o campeoníssimo Buldogue AJCF, Deca 1 no PMGZ, se destacando em: peso ao ano, peso ao sobreano e estrutura corporal. Foi campeão bezerro da Expozebu 2011, reservado grande campeão em 2012, campeão touro jovem em 2013 e finalmente grande campeão da Expozebu em 2014.

Previsão de parto para: 27/10/2019

Comprador:.....Valor: R\$.....

LOTE

07



Vendedor: Sindi da Porangaba

HIROK PORANGABA

Macho - RG: SHFC 514 - Nasc.:21/08/2015

MARIBONDO |

ROBO E |

HARPA |

QUATAR DA AJCF

NORDESTINO |

SAROVA D |

ICO D |

| BALUARTE DA ESTIVA

| INDIO DA ESTIVA

| TANGA DA ESTIVA

BABALU PORANGABA

| BANGUE DA ESTIVA

| MIRAGE DA ESTIVA

| TABARANA DA ESTIVA

X

Jovem reprodutor dotado de uma carcaça frigorífica, musculatura convexa, desenvolvida e de excelente distribuição. Filho do Quatar AJCF, portanto vai ao grande Robo-E, touro que imprime precocidade sexual, beleza racial e carcaça. Filho da provadíssima doadora, Babalu Porangaba, grande campeã da Expozebu/2014.

Comprador:.....Valor: R\$.....

LOTE

08



Vendedor: Sindi Pé da Serra

DELICADA FIV PE DA SERRA

Fêmea - RG: JMAD 215 - Nasc.:08/07/2016

FARAO DA ESTIVA |

BALUARTE DA ESTIVA |

ORGIA DA ESTIVA |

IRAPURU DA ESTIVA

VAGANTE DA ESTIVA |

DONZELA DA ESTIVA |

PLUMA DA ESTIVA |

| FAMOSO DA ESTIVA

| QUERENTE DA ESTIVA

| HERESIA DA ESTIVA

CAPITIVA AJCF

| EMBAIXADOR GUAPORE

| HEURECA DO GUAPORE

| ALINHADA DO GUAPORE

Delicada FIV Pé da Serra, filha do grande ícone Irapuru da Estiva em vaca Querente que dispensa comentários. Animal tirado da cabeceira do Sindi Pé da Serra, jovem, comprido e muito bem caracterizado. A fêmea segue parida de macho do Quatar AJCF.

Comprador:.....Valor: R\$.....

LOTE

09



Vendedor: Sindi BomPasto

FERVURA BOMPASTO

Fêmea - RG: JTSJ 40 - Nasc.:10/07/2013

BANDO |

OFICIO |

JARANA |

DELREI

VILAO |

ATILA |

MARACUTAIA |

CALENDARIO D

LEONEZ P

FOLIA P

ROTA P

CALENDARIO D

MOTOCAP

GAROA P

Jovem doadora de sangue nobre, irmã da grande campeã nacional Violeta P, neta do genearca Leonez P, touro provado que produziu nada menos que a supercampeã Tonelada P. Na linha alta, é Delrei UFPB, que vai ao pilar de raça Ofício E, portanto sangue da Jarana E que ostentou por mais de 10 anos um recorde mundial de lactação 7.200kg de leite, mãe dos principais touros da então EMEPA e melhor matriz desse renomado plantel.

Segue prenhe do Hebreu BOMPASTO, com previsão de parto para: julho/19

Comprador:.....Valor: R\$.....

LOTE

10



Vendedor: Sindi Cerrado

ASPIRAÇÃO DA: ZULEICA DA ESTIVA

ASPIRAÇÃO

FAMOSO DA ESTIVA |

QUERENTE DA ESTIVA |

HERESIA DA ESTIVA |

BULDOGUE AJCF

TABAJARA D |

PEROLA DA AJCF |

RITA D |

| OFICIO

| SUSPIRO E

| JANGADA

TENTACAO FIV DA ESTIVA

| BALUARTE DA ESTIVA

| JANGADA DA ESTIVA

| BARAUNA DA ESTIVA

ZULEICA DA ESTIVA AJCA 2058, filha de Buldogue na vaca Tentação da Estiva (Suspiro E x Jangada da Estiva). Expressa uma carcaça exuberante com cobertura muscular, precocidade, rusticidade, beleza morfológica e muita fertilidade. BETA-CASEINA A2A2. Tentação da Estiva é irmã própria da BELGA FIV AJCF, TEORIA FIV DA ESTIVA e TRIAGE FIV DA ESTIVA

BELGA é Tri-Grande Campeã do torneio leiteiro da EXPOZEBU

2015 - 37 kgs

2016 - 41,3kgs

2017 - 43,63 com pico de 48 kgs

TEORIA foi reservada grande campeã Expozebu 2015 e mãe de animais de destaque.

TRIAGE é a vaca mais valorizada da raça com as prenhezess mais valorizada.

Acredito que ZULEICA tenha se tornado a recordista de produção de oócitos na raça, foram 136 oócitos totais aspirados, sendo 117 oócitos viáveis.

Comprador:.....Valor: R\$.....

LOTE

11



Vendedor: Sindi Cerrado

18 PO MORRO DO CRUZEIRO

Fêmea - RG: BJMS 18 - Nasc.:13/12/2017

EVERED DA ESTIVA |

TAMBAQUI |

ORCA |

UCELO P

ACAI |

NUBIANA P |

GALOPEIRA P |

QUENTAO DA ESTIVA

UNICEFANO DA ESTIVA

RASTA FIV DA ESTIVA

BONECA PE DA SERRA

NORDESTINO D

TECELA D

MABIROBA D

BJMS 18, novilha de 16 meses, muita carcaça, precocidade, rusticidade, beleza racial e potencial pra produção de leite. DECA 1 no PMGZ. Seu avô materno é o UNICEFANO, grande Campeão da EXPOZEBU 2016, vem se destacando com sua progênie. Sua mãe produziu média 15 litros de leite por dia na primeira cria, a pasto, uma ordenha. Na linhagem paterna temos UCELO P, do criador Pompeu Borba, pai da atual grande campeã nacional da raça Sindi. Touro de muito comprimento, carcaça, que imprime habilidade materna em suas filhas, PTA positivo. Segue inseminada do grande campeão da EXPOZEBU, XILON.

Comprador:.....Valor: R\$.....

LOTE

12



Vendedor: Sindi Carrapicho

FELINTA DA CARRAPICHO

Fêmea - RG: MMRS 191 - Nasc.:22/12/2016

BALUARTE DA ESTIVA |

INDIO DA ESTIVA |

TANGA DA ESTIVA |

XTER FIV DA CARRAPICHO

SERELEPE D |

CALIFORNIA SOSP |

SUAVE D |

HUMORADO D

QUIXADA D

ICO D

JERICO-MS

BRAZINHA-MS

Jovem fêmea de notável caracterização racial, aprumos corretos, passagens harmônicas, linha de dorso firme, garupa com angulação ideal e excelente pigmentação. Dexter, é o reprodutor chefe da seleção Sindi Carrapicho, filho do líder das estatísticas e superpremiado nas pistas com destaque para o bi-grande campeonato da Expozebu e o grande campeonato da Feicorte. Na linha baixa, condensa o sangue de dois dos principais e mais antigos rebanhos nordestinos, assim ancorando todo o desempenho funcional a uma base genética consistente e rústica.

Comprador:.....Valor: R\$.....

LOTE

13



Vendedor: Uniube

EMOÇÃO FIV UNIUBE

Fêmea - RG: UNID 123 - Nasc.:10/02/2015

DENGO D |

ITU D |

FORTALEZA I D |

CHEIRO-E

DENGO D |

MANIA D |

GANDAIA D |

SUDÃO

VELUDO-E

RUTINA

GLORIA FIV DO ACS

USUAL

ABREULÂNDIA DO ACS

RESOLVIDA

Fechada nas principais famílias provadas para leite, doadora de tipo espetacular e excelente expressão racial. Na linha alta Cheiro E, touro já desaparecido, porém de uma produção muito consistente. Fechado na genética da Fazenda Carnaúba é consanguíneo em um dos pilares da seleção MDVS, o Dengo D. Na veia materna, vai a dois dos mais provados indivíduos da raça: Veludo E, um dos maiores méritos genéticos para leite e pai do atual líder do sumário leiteiro Delfinópolis ACS, Abreulândia, foi tri-grande campeã na Megaleite 2007, 2008 e 2009 e bi-grande campeã da Expozebu 2008 e 2009.

Comprador:.....Valor: R\$.....

LOTE

14



Vendedor: Rebanho FTI

FLORA SINDI DA FTI

Fêmea - RG: RFTI 83 - Nasc.:12/08/2017

EVERED DA ESTIVA |

TAMBAQUI |

ORCA |

ALEXANDER FIV

DELREI |

ZAFIRA P |

UNIDA P |

| BALUARTE DA ESTIVA

| INDIO DA ESTIVA

| TANGA DA ESTIVA

DRAGA FIV DA CARRAPICH

| VELUDO-E

| CALIUCA RV RAINHA

| RESUMIDA P

Filha do reservado grande da expozebu 2018 Alexander FIV em Matriz Indio da Estiva, novilha fenomenal!

Está prenha de 3 meses do Origame Sindi da FTI, Reservado grande campeão nacional 2018

Comprador:.....Valor: R\$.....

LOTE

15



Vendedor: Sindi Mais

BELA SINDI MAIS

Fêmea - RG: MAIS 68 - Nasc.:15/04/2018

BALUARTE DA ESTIVA |

INDIO DA ESTIVA |

TANGA DA ESTIVA |

RAIO FIV DA ESTIVA

ORDEIRO DA ESTIVA |

DANCA DA ESTIVA |

FAGULHA DA ESTIVA |

| IRAPURU DA ESTIVA

| REGISTRO DA ESTIVA

| GRAVURA DA ESTIVA

FABULOSA FIV AJCF

| BALUARTE DA ESTIVA

| JANGADA DA ESTIVA

| BARAUNA DA ESTIVA

Com recém completados 12 meses, esta bezerra vem se destacado em nosso plantel, sendo filha de uma doadora excepcional e de uma fertilidade surpreendente, mostrando através de seus filhos a persistência de raça, rusticidade e precocidade. Seu pai Raio da Estiva, foi grande campeão da Expozebu em 2013, filho do Bi-grande campeão Indio da Estiva, touro recordista em venda de sêmen e eleito carcaça top mix pela CRV Lagoa. Neta da grande Jangada da Estiva, uma das matrizes mais importantes e funcionais da raça Sindi, sua neta Bela Sindi Mais é uma grande oportunidade para os investidores e amantes da raça.

Comprador:.....Valor: R\$.....

LOTE

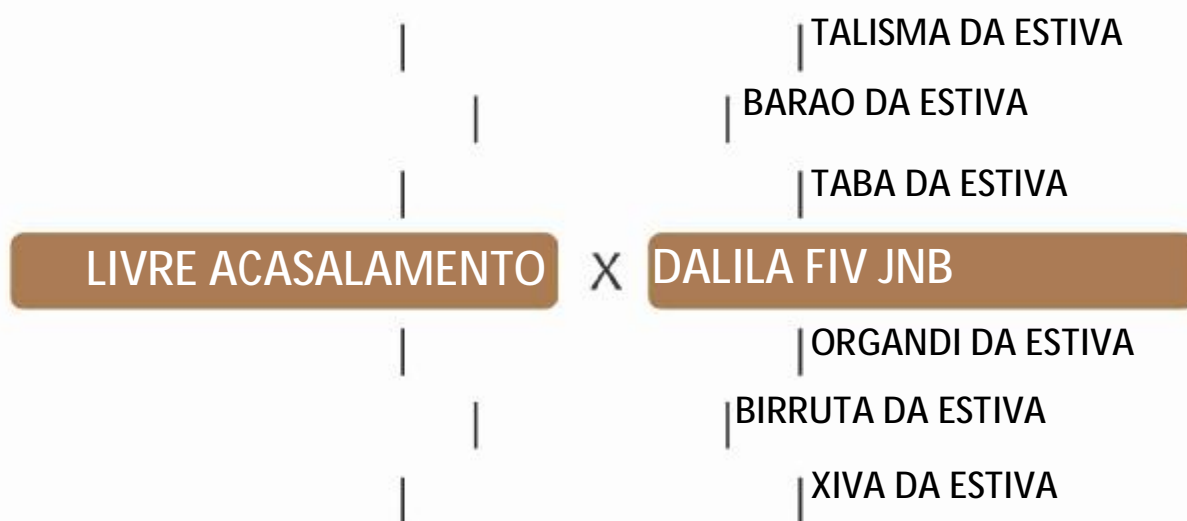
16



Vendedor: Sindi 3 Barras

DALILA FIV JNB X LIVRE ACASALAMENTO

PRENHEZ



Doadora do plantel Sindi 3 Barras que impressiona com sua carcaça com ótima cobertura e excelente comprimento. Demonstrando precocidade, beleza e feminilidade. Dalila FIV JNB é filha do touro mais premiado da raça sindi ÍNDIO DA ESTIVA na MATÉRIA DA ESTIVA.

Ofertamos uma prenhez sexada de fêmea.

ACASALAMENTO: livre a escolher.

Comprador:.....Valor: R\$.....

LOTE

17



Vendedor: Sindi da Bom Jesus

IMACULADA JNB

Fêmea - RG: FBOS 444 - Nasc.:26/10/2017

FARAO DA ESTIVA |

BALUARTE DA ESTIVA |

ORGIA DA ESTIVA |

INDIO DA ESTIVA

FARAO DA ESTIVA |

TANGA DA ESTIVA |

FABRICA DA ESTIVA |

| SUDAO

| BETUME-E TE

| JAVALI

RAJA ABELINHA

| OLEO

| BELA

| SAMBA

Destaque em sua geração, novilha de morfologia equilibrada, profunda e precoce. Filha do recordista de venda de sêmen da raça, eleito carcaça top mix pela crv lagoa e bi-grande campeão da expozebu. Sua mãe vai ao raçador sudão, touro de uma carcaça extraordinária e reprodutor de maior acurácia no sumário do pmgz/leite da abcz

Segue prenhe do Diamante JNB

Comprador:.....Valor: R\$.....

LOTE

18



Vendedor: Sindi da Bom Jesus

ILIADA JNB

Fêmea - RG: FBOS 437 - Nasc.:10/10/2017

FARAO DA ESTIVA |

BALUARTE DA ESTIVA |

ORGIA DA ESTIVA |

INDIO DA ESTIVA

FARAO DA ESTIVA |

TANGA DA ESTIVA |

FABRICA DA ESTIVA |

MARECHAL

X

CANASTRA DA ESTIVA

LADA

Sindi mocha - única novilha mocha do leilão, rês de uma morfologia invejável, precoce, com convexidade destacada, reúne todas as qualidades de um futura grande doadora!. Filha do índio da estiva, recordista de venda de sêmen da raça, eleito carcaça top mix pela crv lagoa e bi-grande campeão da expozebu. Sua mãe é reserva absoluta do rebanho bom jesus, matriz longeva, de alta fertilidade e um colosso de carcaça!

Segue prenhe do Hélio P

Comprador:.....Valor: R\$.....

LOTE

19



Vendedor: Sindi Don

DALY FIV DON

Fêmea - RG: VIB 63 - Nasc.:14/04/2017

XEXEU DA ESTIVA |

FAMOSO DA ESTIVA |

ABA DA ESTIVA |

QUERENTE DA ESTIVA

BEM-AMADO DA ESTIVA |

HERESIA DA ESTIVA |

ZAGA DA ESTIVA |

| BALUARTE DA ESTIVA

| IRAPURU DA ESTIVA

| DONZELA DA ESTIVA

BRENDA PORANGABA

| EVERED DA ESTIVA

| PAOLA FIV DA ESTIVA

| JANGADA DA ESTIVA

Novilha que sintetiza bem o direcionamento do rebanho Sindi Don, buscando caracterização racial, carcaça moderna e musculosa, avaliação genética positiva e precocidade. Daly reúne estas características, pois integra o time de pista do plantel, com desempenho excepcional, bem aprumada, caracterização racial impecável. Filha da Brenda, tem dois irmãos em Central de coleta de sêmen (Bangladesh e Baren). Bem avaliada no PMGZ, empenhou de inseminação do Raio da Estiva em 01/11/2018.

Comprador:.....Valor: R\$.....

LOTE

20



Vendedor: Sindi Asa Branca

213 FIV DA ASA BRANCA

Fêmea - RG: FABE 213 - Nasc.:14/09/2015

FARAO DA ESTIVA |

BALUARTE DA ESTIVA |

ORGIA DA ESTIVA |

INDIO DA ESTIVA

FARAO DA ESTIVA |

TANGA DA ESTIVA |

FABRICA DA ESTIVA |

| CALENDARIO D

| MOGNO P

| BOEMIA

CARLA PEREZ

| GALOPIM D

| MARIOLA P

| GEMADA P

Matriz que representa de forma concreta o grande trabalho da seleção e melhoramento genético do Sindi Asa Branca. Rês de tipo funcional, precoce e muito bem parida de um bezerro espetacular neto do raçador Comando P. Homozigota a2a2, filha do bi-grande campeão da Expozebu, grande campeão da Feicorte, eleito carcaça top mix pela CRV Lagoa e recordista em venda de sêmen da raça, o grande Indio da Estiva em vaca de sangue Pompeu Borba, o plantel onze vezes melhor criador e expositor nacional.

Comprador:.....Valor: R\$.....

LOTE

21



Vendedor: Sindi Castilho

LARIMIM DA ESTIVA

Macho - RG: AJCA 3425 - Nasc.:01/04/2018

UTOPANO-E |

UNIVALE FIV DA ESTIVA |

PAOLA FIV DA ESTIVA |

GUERREIRO AJCF

FAMOSO DA ESTIVA |

QUIMERA DA ESTIVA |

CALIGRAFIA DA ESTIVA |

| ROBO-E

| QUATAR DA AJCF

| SAROVA D

DAMARES AJCF

| BARAO DA ESTIVA

| HELIOSE DA ESTIVA

| PEROLA DA ESTIVA

Bezerro de exceção, filho de dois grandes campeões nacionais da ExpoZebu 2018. Guerreiro, o melhor da pista e Damares da Estiva, a vitoriosa matriz do concorrido torneio leiteiro.

Larimin foi tirado da reserva de Adaldio Castilho, é muito bonito de racial, tem morfologia balanceada, equilibrada, com boas proporções entre as partes. A pelagem escura, os ótimos aprumos, garupa larga e bem revestida de carne pertencem a um pedigree diferenciado para quem busca equilíbrio na dupla função da raça. Sem dúvida será um grande raçador.

Comprador:.....Valor: R\$.....

LOTE

100



Vendedor: Sindi Rajasthan

DOSES DE SÊMEN DO: JABURU DA ESTIVA

SÊMEN

VERSO DA ESTIVA |

EQUADOR DA ESTIVA |

PRENDA DA ESTIVA |

JABURU DA ESTIVA

FARAO DA ESTIVA |

VIDENTE DA ESTIVA |

GRAVATA DA ESTIVA |

2 PCTES DE 20 DS (R\$ 25,00/DS)

Um dos touros mais consistentes nas avaliações do PMGZ CORTE/ABCZ, sendo DECA 1 há 7 anos consecutivos, com destaque para as DEP's de peso à desmama, peso ao ano, peso ao sobreano, total materno do peso à desmama, perímetro escrotal aos 450 dias e musculosidade.

Touro provado, possui filhos em 10 rebanhos.

É TOP 0,1%, com índice ABCZ de 16,06 - Destaque para características de peso pré e pós desmama, habilidade materna e materno total.

Reprodutor de frame médio com carcaça musculosa, convexa e profunda.

Comprador:.....Valor: R\$.....

LOTE

200



Vendedor: Sindi Pé da Serra

DOSES DE SÊMEN DO: UCELO P

SÊMEN

EVERED DA ESTIVA |

TAMBAQUI |

ORCA |

UCELO P

ACAI |

NUBIANA P |

GALOPEIRA P |

Ucelo P é Las Bela!

José Eduardo dos Anjos disponibiliza pacotes de sêmen do reprodutor.

Ucelo P - Um dos melhores filhos de Tambaqui E, pai da atual grande campeã nacional da raça Sindi, touro que imprime excelente caracterização racial, musculatura e habilidade marternal em suas filhas.

2 PCTES DE 20 DS (R\$ 30,00/ds)

Comprador:.....Valor: R\$.....

LOTE

201



Vendedor: Sindi Pé da Serra

DOSES DE SÊMEN DO: CÔNSUL PE DA SERRA

SÊMEN

QUENTAO DA ESTIVA |

UNICEFANO DA ESTIVA |

RASTA FIV DA ESTIVA |

CÔNSUL PE DA SERRA

TAMBAQUI |

XARA P |

ESCANDALOSA |

Touro jovem, classificado no PNAT 2017, DECA 1 na sua classificação, filho do líder de estatísticas e grande campeão da expozebu Unicefano da Estiva com a grande doadora Xara P, matriz com lactação oficial pela ABCZ de 4400 kg de leite, irmã da grande Tonelada P. Touro que apresenta uma pigmentação firme, linha de dorso forte e apurmos corretos.

2 PCTES DE 20 DS (R\$ 20,00/DS)

Comprador:.....Valor: R\$.....



LAS BELA BRASIL
Leilão Sindi



Edição

EXP  **ZEBU** 2019

Promotor



Assessoria



Leiloeiro



Transmissão



Leiloeira



Apoio

